

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 3.981/2022

Altera a Lei Municipal nº 4.641/2022, que dispõe sobre a realização de exame de ecocardiograma fetal no município de Ponte Nova/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.641, de 16.12.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

I - ecocardiograma fetal: exame ultrassonográfico não invasivo realizado na gestante entre 24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) semanas de gestação para avaliação estrutural e funcional do coração do feto;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Érika Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Wellerson Mayrink de Paula – Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa – Secretário